

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Junta Comercial do Estado de Minas Gerais]****[Presidência]****Portaria Nº 08 /2022**

Prorroga o prazo da Comissão, relativo à elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender às disposições Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, a que se refere o art. 4º da Portaria Nº 085 /2021 .

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 29, do Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, bem como, nos termos do art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, e de modo especial, as considerações apresentadas pela Coordenadora do GT INTEGRIDADE.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias, a contar da data de vencimento da Portaria nº 085/2021, a elaboração do Plano de Integridade específico que visa atender às disposições Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, e, após este prazo, o encaminhará a Chefia de Gabinete para o devido andamento junto a Alta Administração da Jucemg;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.

Sauro Henrique de Almeida

Vice-presidente no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente (a)**, em 09/02/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41981117** e o código CRC **68308D55**.

Referência: Processo nº 2250.01.0002627/2021-30

SEI nº 41981117